



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 065/2022

Processo Licitatório nº.: **110/2021**

Modalidade: Tomada de Preços nº.: **004/2021**

Fiscal do Contrato: Cesar Correa de Araújo

Gestor do Contrato: Eugenio Pinheiro de Araújo

Objeto Contratual: Contratação de empresa destinada a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **JÚLIO DOS REIS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas; inscrito no CPF sob o nº 040.549.786-57 e Carteira de Identidade RG: MG.10.390.193 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Onesio Olímpio da Silva, nº 1883, Bairro Ibiza, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **D&A AGENCIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **17.855.528/0001-45**, situada na Rua Lucy Caetano Barão, nº 388, Bairro Cerrado, Apartamento 101, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38750-000, e-mail deagencia@hotmail.com, telefone (34) 9 9669-2242, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Daniel Alex De Sousa, inscrito no CPF nº. 037.656.066-50, e RG nº. 10.770.373 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 065/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 110/2021 – Tomada de Preços nº. 004/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO VALOR**” e da Cláusula Sexta – “**DOS PRAZOS**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Fiscal do Contrato o Sr. Cesar Correa de Araújo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2026, **findando em 02 de março de 2027**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
D&A AGENCIA LTDA					
0001	SERVIÇO DE PUBLICIDADE	1	SE	250.000,00	250.000,00
					Total do Fornecedor: 250.000,00

Item	Descrição	Percentual (%)
01	Desconto a ser concedido sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO-MG.	50% (cinquenta)
02	Honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas Padrão da Atividade Publicitária.	10% (dez)
03	Honorários oferecidos quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento nos termos do subitem 3.6.2 das Normas Padrão da Atividade Publicitária	15% (quinze)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 24 de fevereiro de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Júlio dos Reis Pereira
Prefeito Municipal em
Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Eugenio Pinheiro de Araújo

D&A AGENCIA LTDA

Daniel Alex De Sousa

TESTEMUNHAS: Cesar Correa de Araújo e Ronaldo Alves Pereira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1230-2249-1E11-0DD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 24/02/2026 10:22:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEA AGENCIA LTDA (CNPJ 17.855.528/0001-45) VIA PORTADOR DANIEL ALEX DE SOUSA (CPF 037.XXX.XXX-50) em 24/02/2026 10:25:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EUGÊNIO PINHEIRO DE ARAÚJO (CPF 244.XXX.XXX-91) em 24/02/2026 10:26:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CESAR CORREA DE ARAUJO (CPF 820.XXX.XXX-00) em 24/02/2026 10:29:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO DOS REIS PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-57) em 24/02/2026 14:08:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO ALVES PEREIRA (CPF 365.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 19:41:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/1230-2249-1E11-0DD5>